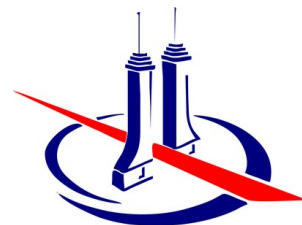




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir, anualmente, para a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a associar-se e contribuir, anualmente, à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 2º A contribuição à ABEL de que trata o artigo 1º, será feita anualmente nos termos do protocolo de intenções, anexo a presente Resolução.

Art. 3º As despesas autorizadas no artigo 1º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

33903999 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

3390399902 – Associações, Federações e Confederações

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de abril de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária